

## **INFORME TRABALHISTA**

### **Ministério do Trabalho e Emprego orienta fiscais a não aplicar a reforma trabalhista para eventos passados**

Passados quatro meses da entrada em vigor da Lei nº 13.467/17, que trata da reforma trabalhista, ainda há bastante discussão sobre a aplicação dessas mudanças nas relações de emprego que haviam sido firmadas antes desse novo contexto.

É sabido que muitas das alterações não só beneficiariam os empregadores e empregados, como poderiam, também, anular multas e sanções aplicadas com base na antiga CLT. Para evitar que tais fatos ocorram, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) divulgou a Nota Técnica SIT nº 303 orientando os fiscais e auditores a aplicar, para essas situações, a antiga CLT, ainda que a fiscalização ocorra no presente.

Nesse sentido, a nota técnica explica que, ao contrário do que acontece com a lei penal, cujas disposições retroagem em benefício do réu, o mesmo não ocorre no direito do trabalho em seu aspecto material, dado que a sistemática para o enquadramento da infração é a da ocorrência do fato gerador. Logo, eventuais punições serão aplicadas de acordo com a lei vigente à época em que houve o cometimento da infração.

Adicionalmente, importante mencionar que a referida nota técnica proíbe os auditores de não aplicar determinados dispositivos da reforma trabalhista por reputá-los inconstitucionais. Dessa forma, a nota técnica coíbe que os auditores “escolham” qual artigo da lei aplicar e qual não aplicar durante suas fiscalizações.

Nossa equipe, como sempre, está à disposição para auxiliar nas dúvidas e repercussões trabalhistas desse tema.

Equipe Trabalhista

Gabriel Atlas Ucci

[gabriel.ucci@lbzadvocacia.com.br](mailto:gabriel.ucci@lbzadvocacia.com.br)

Danilo Suyama

[danilo.suyama@lbzadvocacia.com.br](mailto:danilo.suyama@lbzadvocacia.com.br)

Hugo Moreira

[hugo.moreira@lbzadvocacia.com.br](mailto:hugo.moreira@lbzadvocacia.com.br)

Camila Silva

[camila.silva@lbzadvocacia.com.br](mailto:camila.silva@lbzadvocacia.com.br)

Siga-nos no LinkedIn™ e receba notificações automáticas sempre que publicarmos novos informativos.

**Linked** 

<https://www.linkedin.com/company/lbz-advocacia>

Também estamos no Twitter™, onde podem acompanhar a nossa seleção de notícias relevantes sobre o mundo empresarial (clipping):

**twitter** 

[https://twitter.com/LBZ\\_Advocacia](https://twitter.com/LBZ_Advocacia)

**Disclaimer:**

Esse informativo representa, exclusivamente, a opinião acadêmica de seus autores sobre temas de conhecimento público, de forma que inexistente qualquer relação com um caso prático, principalmente de seus clientes. Esse informativo não tem função legal e não representa uma opinião decorrente de uma assessoria jurídica específica. Não corresponde, portanto, a um parecer jurídico.

Todos os direitos reservados. Os autores autorizam a reprodução do texto, desde que as fontes sejam devidamente citadas.

Caso não queira mais receber esse tipo de material, favor nos enviar um e-mail solicitando sua exclusão.

SÃO PAULO  
Av. 9 de Julho, 3893  
Jardins / 01407-100  
Tel.: 11 3043-4888

[www.lbzadvocacia.com.br](http://www.lbzadvocacia.com.br)

CUIABÁ  
Av. São Sebastião, 3125, 14º andar  
Popular / 78045-400  
Tel.: 65 3626-4888